



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2026 PROCESSO Nº 1551/2026

PROCESSO Nº 1551/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 21/05/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail:  <a href="mailto:compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br">compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br</a>

### 1. OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de módulo habitável com banheiro com a finalidade de atender a 55ª Festa da Soja de São Joaquim da Barra de 2026 nos dias 30 de maio à 07 de junho no Parque Permanente de Exposições Tancredo de Almeida Neves, situado na Rua Pará, S/N.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa atender às necessidades do Departamento de Cultura no que se refere à locação de módulos habitáveis tipo container com banheiro, destinados à estrutura de apoio da 55ª Festa da Soja 2026, evento regional que será realizado entre os dias 30 de maio à 07 de junho de 2026. A contratação tem como objetivo garantir condições adequadas de higiene, conforto, organização e infraestrutura para atender equipes de trabalho, seguranças, prestadores de serviços, autoridades, artistas, imprensa e público participante do evento, considerando o grande fluxo de pessoas esperado durante o período festivo. Trata-se de serviço essencial para assegurar o adequado funcionamento das atividades operacionais da festividade, proporcionando suporte sanitário temporário compatível com a dimensão do evento e contribuindo para a qualidade da estrutura disponibilizada aos usuários. A ausência da contratação poderá ocasionar impactos negativos na organização e execução da festa, comprometendo as condições sanitárias, o atendimento ao público, o conforto dos trabalhadores envolvidos e a logística operacional do evento, além de gerar riscos à saúde pública e à segurança dos participantes. Os módulos habitáveis tipo container apresentam-se como solução eficiente e adequada, em razão da praticidade de instalação, mobilidade, resistência estrutural e capacidade de atendimento imediato às necessidades temporárias da festividade. Além disso, permitem flexibilidade de posicionamento em locais estratégicos do recinto, favorecendo a organização dos espaços de apoio e atendimento.



# Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

## Estado de São Paulo

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e indispensável para garantir a plena realização da 55ª Festa da Soja 2026, assegurando melhores condições de infraestrutura, higiene e suporte operacional durante todos os dias do evento.

A vigência da contratação será correspondente ao período necessário para instalação, utilização e desmontagem da estrutura durante a realização do evento, observando-se os prazos estabelecidos no Termo de Referência e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

### 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de uma empresa especializada locação de módulo habitável com banheiro para os dias 30 de maio à 07 de junho de 2026 para a <b>55° Festa da Soja.</b>  <b>Local: Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, S/N</b>	

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá vigência inicial de 9 (nove) dias para a locação, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) dias, conforme previsto na legislação vigente.

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente empresas especializadas no objeto deste termo de referência poderão participar. A contratada deverá apresentar:

- Comprovação de experiência em serviços de locação de módulo habitável com banheiro.
- Regularidade fiscal e trabalhista.
- Registro junto aos órgãos competentes, se aplicável.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o serviço executado, mediante apresentação de nota fiscal acompanhada do atesto do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

### 8. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- Disponibilizar mão de obra qualificada e todos os insumos necessários à execução dos serviços.
- Garantir a execução dentro dos prazos estabelecidos e com a qualidade esperada.
- Substituir qualquer profissional ou material que não atenda às especificações.

### 9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização dos serviços serão realizados pela comissão organizadora da 55ª Festa da Soja:

- Garantir que os serviços sejam executados conforme especificado.
- Atestar as notas fiscais para liberação de pagamento.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os serviços deverão ser realizados conforme cronograma acordado entre as partes.
- Qualquer alteração contratual deverá ser formalmente justificada e aprovada.
- Este termo de referência integra o contrato e deverá ser rigorosamente observado.

### 11. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**11.1.** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**11.2.** Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

**11.3.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

**11.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**11.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



## Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

---

**11.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

**11.7.** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**11.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

### **02.06.01 – CULTURA**

#### **13.392.0007.2040.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES**

#### **3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (223)**

#### **0.01.00.110.000 – GERAL**

---

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**1. OBJETO**

**1.1.** Aquisição de material para a semáforos, de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.

**1.2.** A aquisição se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Contratação de uma empresa especializada locação de módulo habitável com banheiro para os dias 30 de maio à 07 de junho de 2026 para a <b>55° Festa da Soja.</b>  <b>Local: Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves, S/N</b>	

Todos os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e padrões de segurança do trabalho.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 18 de maio de 2026

Assinatura do Responsável CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA  
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N  
FONE (16) 3810-9000